



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 27 de agosto de 2024

Ano X • Nº 1.895 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	03
GUARAI PREV	03
COMISSÃO ELEITORAL DO GUARAI PREV	04
PROGRAMA EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO	04

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.023/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai-TO.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de Integridade do Lote 01 da Quadra 3-A, situado na Avenida JK, esq. c/ Avenida Fortaleza, Loteamento Setor Alvorada, de propriedade de Luiz Delevatti, devidamente anotado ART Nº TO20240509453, de responsabilidade do Engenheiro Civil Alexandre Cruz Moreira CREA nº 29777D/PI. conforme descrição abaixo:

Integridade do Lote 01, da Quadra 03-A de área de 360,00m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações:



## DIÁRIO OFICIAL

**MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES**  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Frente: 12,00m confrontando com a Avenida JK. Leste  
Fundo: 12,00m confrontando com o Lote 02 da Quadra 03-A Oeste  
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com a Avenida Fortaleza. Sul  
Lateral esquerda: 30,00m, sendo 8,95m confrontando com a M-13.033  
e 21,05m confrontando com a M-13.032 Norte

**Art. 2º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 2.024/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI-TO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guarai-TO.

DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de Integridade do Lote 02 da Quadra 3-A, situado na Avenida Tocantins, esq. c/ Avenida Fortaleza, Loteamento Setor Alvorada, de propriedade de Luiz Delevatti, devidamente anotado ART Nº TO20240509461, de responsabilidade do Engenheiro Civil Alexandre Cruz Moreira CREA nº 29777D/PI. conforme descrição abaixo:

Integridade do Lote 02, da Quadra 03-A de área de 360,00m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações:

Frente: 12,00m confrontando com a Avenida Tocantins. Oeste  
Fundo: 12,00m confrontando com o Lote 01 da Quadra 03-A Leste  
Lateral Direita: 30,00 m confrontando com a M-13.032. Norte  
Lateral esquerda: 30,00m, confrontando com a Avenida Fortaleza. Sul

**Art. 2º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 2.025/2024 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí-TO.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aprovado o **DESMEMBRAMENTO** de Integridade do Lote 07 da Quadra 3-A, situado na Rua da Liberdade, esq. c/ Avenida JK, Loteamento Setor Alvorada, de propriedade de Luiz Delevatti devidamente anotado ART Nº TO20240509465, de responsabilidade do Engenheiro Civil Alexandre Cruz Moreira CREA nº 29777D/PI. conforme descrição abaixo:

**Integridade do Lote 07, da Quadra 03-A de área de 477,61m<sup>2</sup> com os seguintes limites e confrontações:**

Frente: 30,50m confrontando com a Rua da Liberdade. Norte  
Fundo: 38,30m confrontando com a M-13.033 Sul  
Lateral Direita: 5,00 m confrontando com a Avenida JK. Leste  
Lateral esquerda: 26,40m, sendo 14,00m confrontando com o Lote 06 da Quadra 3-A e 12,40m confrontando com o Lote 05, da Quadra 3-A. Oeste

**Art. 2º.** O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI**, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa  
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

### 3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**NOTIFICADA:** L J A CONSTRUTORA LTDA

**CNPJ:** 32.414.212/0001-01

**REPRESENTANTE:** ALDIMAR TAVEIRA BATISTA (Engenheiro responsável) Registro CREA 54372/TO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 039/2023

**TOMADA DE PREÇO:** 002/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES, LOCALIZADA NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, SETOR NOVA QUERÊNCIA, GUARÁI - TO,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁI-TO, neste ato representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através do Gestor Sr Sebastião Mendes de Sousa e o Engenheiro Fiscal da Obra Walber Damaceno Jorge, CREA-DF 070147949-3, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa L J A CONSTRUTORA LTDA, pela **3ª vez**, para que sejam tomadas as medidas necessárias para solucionar os danos causados pelos “recalques” dos pisos nos banheiros executado, para comparecer a obra no prazo máximo de até 05(cinco) dias.

Guaraí – TO, 23 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

WALBER DAMACENO JORGE  
Engenheiro Civil (Fiscal)  
CREA-DF 070147949-3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Superintendente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, designado pela Portaria nº 2.773/2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2024**, com a alteração no Termo de Referência.

Considerando as alterações, comunicamos que a **SESSÃO PÚBLICA** ocorrerá no dia **06 de setembro de 2024, às 08h00min**.

Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Guaraí/TO, 26 de agosto de 2024.

Cleube Roza Lima  
Superintendente de Licitações

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATO N.º 056/2023**

**Processo: 2590/2023**

**Pregão Presencial: 022/2023**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO

**Contratada:** KALLYTA FERREIRA MARTINS ME, CNPJ sob nº 29.159.880/0001-25

**Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de alimentação preparada (tipo lanche), a ser entregue por ocasião de eventos institucionais e de capacitação para o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí - TO.

**Signatários:** Wellington de Sousa Silva  
KALLYTA FERREIRA MARTINS

**Data de Assinatura:** 05/09/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	QTD	V. Unid.	V. Total
01	ÁGUA MINERAL DE 1,5	JALAPAO	50	UN	3,35	167,50
02	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML	JALAPAO	100	UN	3,15	315,00
03	ÁGUA MINERAL COPO 200ML	JALAPAO	5.000	UN	1,25	6.250,00
04	AGUA MINERAL GARRAFA 500ML	JALAPAO	100	UN	1,90	190,00
05	BISCOITO DE QUEIJO ASSADO		1.000	UN	1,49	1.490,00
06	BOLO DE CHOCOLATE		200	KG	40,95	8.190,00
07	BOLO DE FUBÁ		200	KG	38,25	7.650,00
08	BOLO DE LARANJA		200	KG	35,95	7.190,00
09	BOLO DE CENOURA		500	KG	38,30	19.150,00
10	CACHORRO QUENTE PARA FESTA		1.000	UN	3,45	3.450,00
11	EMPADINHA DE FRANGO TAMANHO FESTA		2.000	UN	2,68	5.360,00
12	ENROLADINHO DE QUEIJO		1.000	CT	2,34	2.340,00
13	LEITE INTEGRAL 1LT	LEITEBOM	100	KG	7,00	700,00
14	PÃO DE FORMA SEM CASCA RECHEADO COM PRESUNTO E MUÇARELA		2.000	UN	4,60	9.200,00
15	PÃO DE QUEIJO		2.000	UN	1,34	2.680,00
16	PÃO FRANCÊS		600	UN	0,90	540,00
17	PÃO FRANCÊS RECHEADO COM CARNE MOÍDA E MOLHO		2.000	UN	4,70	9.400,00
18	REFRIGERANTE 2 LT	IDAIA	400	UN	7,69	3.076,00
19	ROSCA TRADICIONAL		400	UN	3,35	1.340,00
20	SALGADO ASSADO TIPO ESFIRRA DE CARNE - TAMANHO FESTA		2.000	UN	3,90	7.800,00



21	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO, PRESUNTO E MUÇARELA		2.000	UN	5,60	11.200,00
22	SANDUÍCHE DE PÃO DE BATATA COM PATÊ DE FRANGO		2.000	UN	5,15	10.300,00
23	TORTA SALGADA DE FRANGO/CARNE		2.000	UN	3,64	7.280,00
24	SUCO DE CAIXA 1L SABORES VARIADOS	DAFRUTA	1.000	UN	7,00	7.000,00
TOTAL						132.258,50

WELLINGTON DE SOUSA SILVA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA DISPENSA DE CONTRATAÇÃO N.º 006/2024

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Saúde, Dispensa de Licitação para o Fundo Municipal de Saúde, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa para eventual aquisição de mobiliária e eletrodomésticos, para compor o patrimônio da Base Descentralizada do SAMU-192, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Contratação Direta e seus anexos. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para recebimento de propostas: às 08h00min, do dia 02/09/2024, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Av. Goiás, nº 1338, Guarai/TO.

O Edital poderá ser retirado na sede da Secretaria, no portal eletrônico do município [www.guarai.to.gov.br](http://www.guarai.to.gov.br) ou ser requisitado via e-mail: [smsguaracompras@gmail.com](mailto:smsguaracompras@gmail.com)

Guarai/TO, 27 de agosto de 2024.

**Wellington de Sousa Silva**

Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde  
Portaria nº 2.306/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO 061/2022

Processo: 2279/2022

Pregão Eletrônico: 034/2022

Órgão: Fundo Municipal de Educação

Contratada: WEBCARD ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.573.196/0001-88

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em gerenciamento, via cartão magnético ou similar, para aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, incluindo implantação e operação da própria contratada, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação.

**Signatários:** Sebastião Mendes de Sousa

Vicente de Paulo Caetano

**Data da assinatura:** 26/08/24

Item	Descrição	V. de referência	V. Estimado com taxa (+0,5%)	Taxa ofertada com base no estimado (R\$ 998.904,77)	Taxa Real Ofertada	V. total com taxa/desconto 12 Meses
01	contratação de empresa especializada em gerenciamento, via cartão magnético ou similar, para aquisição de diversos gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, incluindo implantação e operação da própria contratada	R\$ 993.910,25	R\$ 998.904,77	-0.5%	0%	R\$ 993.910,25

O valor global do presente contrato é de **R\$ 993.910,25 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos)**

- Associação de Pais e Mestres Centro Municipal de Ensino Infantil Aquarela: **R\$ 131.384,70 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos);**

- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal JK: **R\$ 135.195,10 (cento e trinta e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e dez centavos);**

- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Leôncio de Sousa Miranda: **R\$ 152.881,30 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta centavos);**

- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Sossego da Mamãe: **R\$ 140.022,90 (cento e quarenta mil, vinte e dois reais e noventa centavos);**

- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Luís de Camões: **R\$ 80.789,20 (oitenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);**

- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Professora Maria do Socorro Coelho: **R\$ 152.170,10 (cento e cinquenta e dois mil, cento e setenta reais e dez centavos);**

- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Núcleo São Miguel: **R\$ 52.312,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos);**

- Associação de Pais e Mestres Escola Municipal Núcleo Euclides da Cunha: **R\$ 81.653,50 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos);**

- Programa AABB Comunidade: **R\$ 67.525,80 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Sebastião Mendes de Sousa**

Gestor do Fundo Municipal de Educação

### GUARAI PREV

PORTARIA N.º 037/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora SULAMITA RODRIGUES SEGUNDO.

**A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV**, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. SULAMITA RODRIGUES SEGUNDO, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.\*\*\*.960, inscrita no CPF n.º 586.\*\*\*.\*\*\*-49, efetiva no cargo de **Secretária Escolar, Padrão IV, Referência K**, matrícula funcional nº 549, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 5.021,56** (cinco mil e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15572P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal



## PORTARIA N.º 038/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição à servidora DULCIMAR SOUSA LIMA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal n.º 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. DULCIMAR SOUSA LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.\*\*\*.744, inscrita no CPF n.º 507.\*\*\*.\*\*\*-87, efetiva no cargo de **Professora 40H, Nível III, Classe J**, matrícula funcional nº 22, lotada no Fundo Municipal de Educação, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de **R\$ 7.454,80** (sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Processo Administrativo n.º 2024.04.15573P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados **com paridade**, em conformidade com o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

Homologo:

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita Municipal

## COMISSÃO ELEITORAL DO GUARAI PREV

## EDITAL Nº 005/2024 – GUARAI-PREV – DE CONVOCAÇÃO PARA CERIMÔNIA DE LACRE DAS UNRAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, **que será realizado no dia 29 de agosto às 06:30 horas** no Centro Eventos “Jose Wilson Saboia, audiência pública para o lacre das urnas de votação que funcionarão no Pleito para escolha do Presidente, do Diretor Financeiro e dos Membros do Conselho Previdenciário do GUARAI-PREV.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Guarai.

GUARAI (TO), 27 DE AGOSTO DE 2024

CLAÚDIO ALENCAR LEÃO  
Presidente da Comissão Eleitoral

## PROGRAMA EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO

## RETIFICAÇÃO DE TÍTULO DO PROCESSO SELETIVO EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO 2024/02.

ONDE SE LÊ:

## CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERÃO OS REQUISITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

LEIA - SE:

## CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
LISTA PROCESSO SELETIVO EXCELÊNCIA NA EDUCAÇÃO 2024/02.

Nº	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	PORCENTAGEM
01	Sidney Andrade Machado	10º	Zootecnia	30%

## CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM OS REQUISITOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

Nº	ACADEMICOS	PERÍODO	CURSO	
01	João Gabriel Sousa Carvalho	2º	Direito	Não atendeu o edital 02/2024 Inciso 3.3/K

